

PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

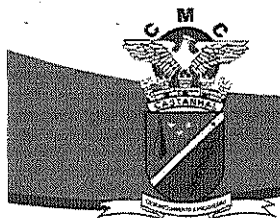
CONTRATO N.º 007/2013-CMC (002/140/DA/CM/2013)
TERMO ADITIVO N.º 04/2016

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
(PROCESSO 004/004/DA/CMC/2016)
AO CONTRATO N.º 007/2013 DE 16
DE ABRIL DE 2013 (PROCESSO
002/140/DA/CM/2013) QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE CASTANHAL E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S.A..**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL - CMC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.111.372/0001-09, com sede na Rua Major Ilson Santos, N.º 450; Bairro: Nova Olinda – Centro Administrativo, Fone: (91) 3721-2643 - CEP: 68.742-190 / Castanhal – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Sérgio Leal Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.469.531 - SSP/PA e CPF n.º 400.580.342-34, com competência para assinar contratos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal, como também, da Lei Orgânica do Município de Castanhal e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini N.º 1376, Bairro: Cidade Monções – CEP: 04.571.936 / São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos Procuradores: **Aix Andre Machado Correa**, brasileiro, administrador, RG: 23058598 - X SSP-SP, CPF: 252.665.818-75 e **Rouver Benvenuti Lampieri de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, RG: 28583116 SSP-AM, CPF: 091.599.727-42; acordam e ajustam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 007/2013 de 16 de abril de 2013, decorrente do Procedimento Licitatório, Tomada de Preços n.º 001/2013-CMC, que é regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta no **Processo 002/140/DA/CM/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL**

1.1 Fica alterado o Item 2.1 da CLÁUSULA II – VIGÊNCIA DO CONTRATO, referente ao Contrato n.º 007/2013 de 16 de abril de 2013,



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

prorrogando a vigência do mesmo por igual e sucessivo período até o dia 15 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS APARELHOS

2.1 Fica alterado o Subitem 1.2.1 do Item 1.2 da CLÁUSULA I – DO OBJETO, referente ao Contrato n.º 007/2013 de 16 de abril de 2013, devendo ser entregue pela **CONTRATADA**, no máximo em vinte dias úteis, após a assinatura deste Termo de Aditamento, os seguintes aparelhos em regime de comodato:

Descrição do aparelho	Quantidade
Alcatel Pixi 3 3,5" (4009)	30 (trinta) Unidades

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas do presente Termo Aditivo será emitido Nota de Empenho Estimativo no montante de R\$217.556,40 (duzentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), correspondendo a 12 (doze) parcelas estimadas mensais de até R\$18.129,70 (dezoito mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações ou, ainda, novas determinações legais.

3.2 As despesas correrão à conta pelos seguintes elementos de despesas: Unidade Orçamentária: 10 10 – Câmara Municipal de Castanhal; Funcional Programática – 01 031 0001 2.098 Operacional das Atividades do Poder Legislativo e Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.



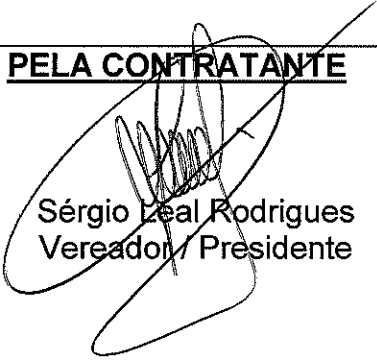
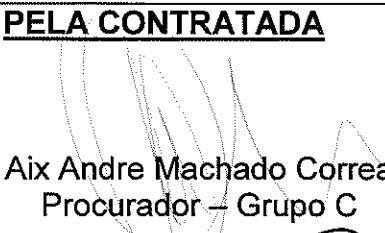
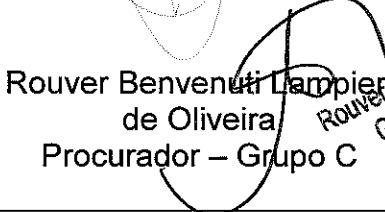
PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 007/2013, de 16 de abril de 2013, devendo ser observadas como verdade entre as partes pactuadas, pelo princípio jurídico do “pacto sunt servanda”, que rege os contratos.

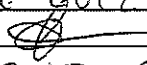
4.2 E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 03 (tês) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os fins jurídicos colimados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DATA E ASSINATURAS

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>PELA CONTRATANTE</u>	<u>PELA CONTRATADA</u>
Castanhal/PA, 11 de abril de 2016.	 Sérgio Leal Rodrigues Vereador / Presidente	 Aix Andre Machado Correa Procurador – Grupo C  Rouver Benvenuti Lampieri de Oliveira Procurador – Grupo C

Rouver Benvenuti Lampieri
Gerente de Seção
VIVO EMPRESAS

TESTEMUNHAS:

<u>TESTEMUNHA 01:</u>	<u>TESTEMUNHA 02:</u>
Nome: _____ Assinatura: _____ CPF/MF: _____ RG: _____	Nome: <u>JORGE GUILZ SOARES DA SILVA</u> Assinatura:  CPF/MF: <u>768.150.202-15</u> RG: <u>7163269</u>